

## EDITAL Nº 60 – SSPDS/AESP – SOLDADO BMCE, DE 19 DE SETEMBRO DE 2018

CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NO CARGO DE SOLDADO DA CARREIRA DE PRAÇAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ (CBMCE).

A SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL (SSPDS/CE), POR INTERMÉDIO DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ – AESP/CE, E A SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, tornam públicos a **resposta ao recurso contra o resultado provisório da avaliação de capacidade física – primeira oportunidade, o resultado final na avaliação de capacidade física – primeira oportunidade e a convocação para a avaliação de capacidade física – segunda oportunidade**, referente ao concurso público para ingresso no cargo de Soldado da Carreira de Praças do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará.

### **1 DO RESULTADO DEFINITIVO, PÓS-RECURSO, DA AVALIAÇÃO DE CAPACIDADE FÍSICA – 1ª OPORTUNIDADE, REFERENTE À 2ª TURMA**

1.1 Após análise dos recursos impetrados contra o resultado PROVISÓRIO da Avaliação de Capacidade Física – 1ª Oportunidade, fica **MANTIDO** o resultado divulgado através do EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 59 – SSPDS/AESP – SOLDADO BMCE, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018, de caráter eliminatório, referente à 2ª Turma.

1.2 O candidato poderá consultar individualmente a resposta do recurso interposto contra o resultado preliminar da Avaliação de Capacidade Física – 1ª Oportunidade, no endereço eletrônico [www.iba-de.org.br](http://www.iba-de.org.br), através do link “Consultar resposta ao recurso contra o resultado provisório da Avaliação de Capacidade Física – 1ª Oportunidade”.

1.2.1 A resposta ao recurso interposto pelo candidato estará disponível pelo prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital no DOE/CE.

### **2 DA CONVOCAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO DE CAPACIDADE FÍSICA – SEGUNDA OPORTUNIDADE**

2.1 Convocação para a avaliação de capacidade física – segunda oportunidade, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

#### **2.1.1 FEMININO**

10014889, CHAYENNE BARBOSA COSTA / 10007224, MARIA BERNADETE SOUSA ALVES / 10005434, NICASSIA AUGUSTA CONDE PAIVA

#### **2.1.2 MASCULINO**

10001590, DANILO CASSIO RODRIGUES OLIVEIRA / 10004299, DIEGO LIMA COSTA / 10014986, FRANCISCO LAILSON ARRUDA / 10002679, FRANCISCO WESLEY FERNANDES DE SOUZA / 10013080, IGOR FELIPE RODRIGUES / 10014894, IVAN FELIPE QUEIROZ DE SOUSA / 10010878, JOAO IGOR MOURA LIMA / 10004124, JOAO VICTOR DA COSTA BANDEIRA / 10015763, JOSE HENRIQUE DE OLIVEIRA BENIGNO / 10015910, JOSE ISAAC CASTRO SARAIVA / 10013090, KLEYLSON BERNARDO DE SOUSA

MARQUES / 10012205, LEANDRO PINHEIRO / 10015278, LEONARDO VASCONCELO LIMA / 10000873, MARCELO RICARDO BARROS OLIVEIRA DE SOUZA PEREIRA / 10005145, MILTON BRUNO NUNES BARROS / 10011051, THAYLAN NASCIMENTO MOREIRA / 10016537, VICTOR SAMPAIO PAIVA

### **3 DA AVALIAÇÃO DE CAPACIDADE FÍSICA – SEGUNDA OPORTUNIDADE**

3.1 Para a avaliação de capacidade física – segunda oportunidade –, a ser realizada nos **dias 22 e 23 de setembro de 2018**, o candidato deverá observar todas as instruções contidas no subitem 11.4 do Edital nº 1 – SSPDS/AESP – Soldado BMCE, de 18 de novembro de 2013, e neste edital.

3.1.1 O candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o endereço eletrônico [www.ibade.org.br](http://www.ibade.org.br), a partir da divulgação deste edital no respectivo site, para verificar o seu local de realização da avaliação de capacidade física, por meio de consulta individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados. O candidato somente poderá realizar a avaliação de capacidade física no local designado na consulta individual disponível no endereço eletrônico citado acima.

3.2 O candidato deverá comparecer à avaliação de capacidade física – segunda oportunidade – com uma hora de antecedência, na data, no local e no horário divulgados na consulta individual de que trata o subitem 3.1.1 deste edital, com roupa apropriada para prática de atividade física, munido de documento de identidade original e de atestado médico (original ou cópia autenticada em cartório), em que deverá constar, expressamente, que o candidato está apto a realizar a avaliação de capacidade física deste concurso e conter data, assinatura, carimbo e CRM do profissional, emitido nos últimos 30 dias anteriores à data da realização da avaliação, conforme modelo anexo a este edital.

3.2.1 Após o horário fixado para o início da avaliação de capacidade física, será concedido o limite de 10 minutos para acerto de relógio. Após, o candidato não poderá ser submetido à avaliação de capacidade física.

3.3 O candidato que deixar de apresentar o atestado médico, ou que apresentar atestado médico que não esteja plenamente consoante ao que dispõe o subitem 3.2 deste edital, será impedido de realizar a avaliação, sendo, conseqüentemente, eliminado do concurso.

3.4 O atestado médico deverá ser entregue no momento de identificação do candidato para a realização da avaliação de capacidade física e será retido pelo IBADE. Não será aceita a entrega de atestado médico em outro momento ou em que não conste a autorização expressa nos termos do subitem 3.2 deste edital.

3.4.1 O atestado médico não será devolvido, de forma alguma, ao candidato.

3.5 Os casos de alteração psicológica e(ou) fisiológica temporários (estados menstruais, gravidez, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas etc.) que impossibilitem a realização da avaliação ou diminuam a capacidade física dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.

3.6 Será considerado apto na avaliação de capacidade física o candidato que atingir a performance mínima na avaliação.

3.7 Não será admitido, em hipótese alguma, o ingresso de candidato no local de realização da avaliação de capacidade física após o horário fixado para o seu início, conforme horário de início especificado para cada candidato na consulta individual de que trata o subitem 3.1.1 deste edital.

3.8 Não haverá segunda chamada para a realização da avaliação de capacidade física. O não comparecimento nessa fase implicará a eliminação automática do candidato.

3.9 Não será aplicada avaliação de capacidade física fora do espaço físico, da data e dos horários predefinidos na consulta individual de que trata o subitem 3.1.1 deste edital.

3.10 No dia de realização do exame de capacidade física, não será permitida a entrada de candidatos portando armas, bipe, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, pendrive, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro.

3.11 É recomendado que o candidato durma bem na noite anterior ao dia de realização da avaliação de capacidade física, alimente-se adequadamente, não ingira bebidas alcoólicas nem faça uso de substâncias químicas, a fim de estar em boas condições para a realização da referida fase.

3.12 Não será fornecido lanche aos candidatos nem haverá lanchonete disponível no local de realização da avaliação de capacidade física, sendo permitido ao candidato levar seu próprio lanche.

3.13 A contagem oficial de tempo será, exclusivamente, a realizada pela banca.

#### **4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1 O IBADE não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização das respostas aos recursos.

4.2 O resultado provisório na avaliação de capacidade física – segunda oportunidade – será publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará e divulgado na internet, no endereço eletrônico [www.ibade.org.br](http://www.ibade.org.br) na data provável de **26 de setembro de 2018**.

André Santos Costa  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Francisco de Queiroz Maia Júnior  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

**ANEXO**

**MODELO DO ATESTADO MÉDICO PARA AVALIAÇÃO DE CAPACIDADE FÍSICA**

Atesto que o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_,  
portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, encontra-se em boas condições de  
saúde, estando apto para realizar avaliação de capacidade física previsto no Edital nº 01 – SSPDS/AESP,  
Soldado BMCE, de 18 de novembro de 2013, do concurso público para ingresso no cargo de Praças do  
Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará (CBMCE).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Carimbo (ou identificação no cabeçalho), CRM e assinatura do médico.